

PODER JUDICIÁRIO

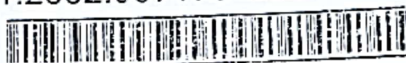


SÃO PAULO

Vara Judicial

Fórum de Barra Bonita

063.01.2002.007178-1/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal  
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)  
Dívida Ativa: 22  
Valor da Causa : R\$3.563,68  
Valor de Alçada : R\$1.250,55

Data Distribuição : 04/04/2002 Hora:14:16  
Data Alteração : 29/05/2007 Hora:15:58  
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE  
RDO: ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA

Nº DE ORDEM: 02.01.2002/000542



AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e dois (2002)  
atuou neste Ofício a \_\_\_\_\_  
que segue(m) o livro \_\_\_\_\_ termo \_\_\_\_\_

, Escr., subscr.

Tereza Aparecida de Lima

REG. SOB nº 542/02

LIVRO nº 13 - Fls. 04

*[Assinatura]*



# Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EX.<sup>MO</sup>. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

PROTÓCOLO

416512 000823

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARACU DO TIETÊ, entidade de Direito Público interno, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem perante V.Ex.a., respeitosamente, com fundamento na Lei Federal n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa em anexo e que desta fica(m) fazendo parte integrante, contra:

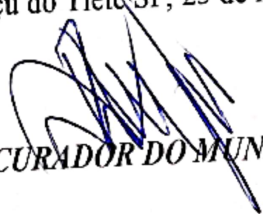
Devedor (a): ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA.  
Endereço do Contribuinte: Av. Industrial, 1.241  
Cidade: Barra Bonita Estado: SP

Requer, pois, se digne V.Ex.<sup>a</sup> de ordenar a citação do(a) devedor(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito apontado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários advocatícios e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9.º da Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no artigo 172, § 2.º, do Código de Processo Civil.

Dando-se à causa o valor de R\$ - 3.563,68 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

P. e E. Deferimento.

Igaraçu do Tietê SP, 25 de março de 2.002.

  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



# Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

03  
0

## CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

|                  |          |           |            |       |       |
|------------------|----------|-----------|------------|-------|-------|
| Número Certidão: | Cadastro | Exercício | Inscrição  | Livro | Folha |
| 22               | 1193     | 1998      | 31/12/1998 | 11    | 68    |

### Identificação:

Nome: ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO E FCO FARACO, 57-81

Endereço Entrega: AVENIDA INDUSTRIAL, 1.241

### Demonstrativo da Dívida:

#### Descrição do Tributo

#### Valor Principal R\$

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

529,70

Certifico que o tributo acima descrito foi lançado nos termos das Leis Municipais de números 1.147, de 20/12/1977; 2.148, de 15/12/1993; 2.231, de 14/12/1994; 2.284, de 13/12/1995; 2.338, de 11/12/1996; 2.374, de 22/12/1997; 2.397, de 23/12/1998; 2.465, de 17/12/1999 e 2.488, de 16/11/2000.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada a correção monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de quando o tributo é devido e conforme lei número 2.341 de 12/03/1997.

Conferem com os assentamentos de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

Igaraçu do Tietê, 15 de Fevereiro de 2002

  
**Eunice Silva Santos Aceituno**  
Chefe da Seção de Tributação  
RG 13.503.667-7



# Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

04  
2

## CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

|                  |          |           |            |       |       |
|------------------|----------|-----------|------------|-------|-------|
| Número Certidão: | Cadastro | Exercício | Inscrição  | Livro | Folha |
| 30               | 1193     | 1999      | 31/12/1999 | 12    | 8     |

### Identificação:

Nome: ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO E FCO FARACO, 57-81

Endereço Entrega: AVENIDA INDUSTRIAL, 1.241

### Demonstrativo da Dívida:

#### Descrição do Tributo

Valor Principal R\$

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

565,42

Certifico que o tributo acima descrito foi lançado nos termos das Leis Municipais de números 1.147, de 20/12/1977; 2.148, de 15/12/1993; 2.231, de 14/12/1994; 2.284, de 13/12/1995; 2.338, de 11/12/1996; 2.374, de 22/12/1997; 2.397, de 23/12/1998; 2.465, de 17/12/1999 e 2.488, de 16/11/2000.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada a correção monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de quando o tributo é devido e conforme lei número 2.341 de 12/03/1997.

Conferem com os assentamentos de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

Igaraçu do Tietê, 15 de Fevereiro de 2002

  
**Eunice Silva Santos Aceituno**

Chefe da Seção de Tributação

RG 13.503.667-7



# Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

05  
2

## CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

|                  |          |           |            |       |       |
|------------------|----------|-----------|------------|-------|-------|
| Número Certidão: | Cadastro | Exercício | Inscrição  | Livro | Folha |
| 39               | 1193     | 2000      | 31/12/2000 | 13    | 28    |

### Identificação:

Nome: ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA  
Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO E FCO FARACO, 57-81  
Endereço Entrega: AVENIDA INDUSTRIAL, 1.241

### Demonstrativo da Dívida:

#### Descrição do Tributo

#### Valor Principal R\$

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 615,42 |
|------------------------------------|--------|

Certifico que o tributo acima descrito foi lançado nos termos das Leis Municipais de números 1.147, de 20/12/1977; 2.148, de 15/12/1993; 2.231, de 14/12/1994; 2.284, de 13/12/1995; 2.338, de 11/12/1996; 2.374, de 22/12/1997; 2.397, de 23/12/1998; 2.465, de 17/12/1999 e 2.488, de 16/11/2000.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada a correção monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de quando o tributo é devido e conforme lei número 2.341 de 12/03/1997.

Conferem com os assentamentos de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

Igarapé do Tietê, 22 de Fevereiro de 2002



**Eunice Silva Santos Aceituno**

Chefe da Seção de Tributação

RG 13.503.667-7



# Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

06

## CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

|                  |          |           |            |       |       |
|------------------|----------|-----------|------------|-------|-------|
| Número Certidão: | Cadastro | Exercício | Inscrição  | Livro | Folha |
| 95               | 1193     | 2001      | 31/12/2001 | 14    | 2     |

### Identificação:

Nome: ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA  
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO E FCO FARACO, 57-81  
Endereço Entrega: AVENIDA INDUSTRIAL, 1.241

### Demonstrativo da Dívida:

#### Descrição do Tributo

Valor Principal R\$

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

676,86

Certifico que o tributo acima descrito foi lançado nos termos das Leis Municipais de números 1.147, de 20/12/1977; 2.148, de 15/12/1993; 2.231, de 14/12/1994; 2.284, de 13/12/1995; 2.338, de 11/12/1996; 2.374, de 22/12/1997; 2.397, de 23/12/1998; 2.465, de 17/12/1999 e 2.488, de 16/11/2000.

No ato do recolhimento, deve ser aplicada a correção monetária, e sobre o valor atualizado do tributo, cobrar multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir de quando o tributo é devido e conforme lei número 2.341 de 12/03/1997.

Conferem com os assentamentos de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

Igaraçu do Tietê, 25 de Fevereiro de 2002

  
Eunice Silva Santos Aceituno

Chefe da Seção de Tributação

RG 13.503.667-7

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

09  
2

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (SP)

**MANDADO DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº 542/2.002.  
OFICIAL: ZEN.  
VALOR: R\$ 3.563,68.

A Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO MESQUITA,  
MMA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita,  
Estado de São Paulo, na forma da lei, e t c .

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** que **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBARAÇU DO TIETE** move contra **ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA** (Processo nº 542/2.002 - 1º Ofício Judicial), **CITE** nesta comarca, onde for encontrado o(a) executado(a) **ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA**, com endereço na Avenida Industrial, nº 1.241, em Barra Bonita-SP; para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste, tendo o(a) executado(a) o **PRAZO DE CINCO (05) DIAS** para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Caso seja feita a penhora, **INTIME** o(a) executado(a) para apresentar embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), no **PRAZO LEGAL DE TRINTA (30) DIAS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl.08 dos autos: "Vistos. Cite(m)-se. Para pagamento ou na ausência de embargos, arbitro honorários em 10% sobre o débito. B. Bonita, 25/04/2.002. (a.) PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO MESQUITA - Juíza de Direito". **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 06 de Maio de 2.002. Eu, \_\_\_\_\_, (Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (Carlos Alberto Giorgetti), Oficial Maior, conferi.

**EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO**  
DIRETORA DE SERVIÇO

# PODER JUDICIÁRIO

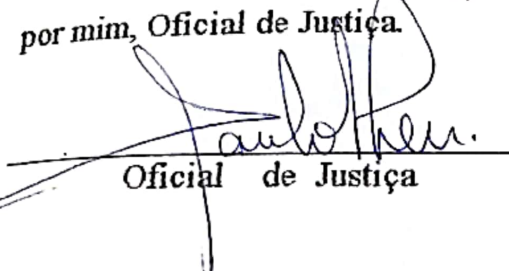
10

## AUTO DE PENHORA

Aos 26 de junho de 2002, nesta Comarca de Barra Bonita-SP, onde eu, Oficial de Justiça, no final assinado, me dirigi, afim de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo; expedido nos autos de Execução Fiscal Municipal-processo nº 542/02, que Município da Estancia Turistica de Igaraçu do Tietê move contra ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA, depois das formalidades legais, procedi a penhora do seguinte bem:

-“15.000 (quinze mil) telhas, romanas, de 1ª linha, novas, avaliadas em R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)-----

Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

15  
X

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

MANDADO DE PENHORA

PROCESSO Nº: 542/2002.  
OFICIAL: ZEN.

A Doutora PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO, MMA.  
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado  
de São Paulo, na forma da lei, etc.

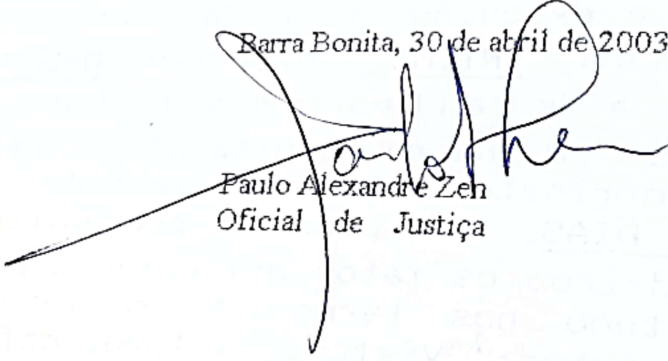
M A N D A a qualquer Oficial de Justiça  
deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente  
assinado, passado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL  
MUNICIPAL que MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO  
TIETÊ move contra ORLANDO CALÊNCIO & FILHOS LTDA (Processo nº  
542/2002 - 1º Ofício Judicial), que proceda com as devidas  
cauteladas a PENHORA sobre tijolos baianos 19x19, com 08  
furos, para garantir a execução que é do valor inicial de R\$  
3.563,68. Feita a penhora, INTIME a executada ORLANDO CALÊNCIO  
& FILHOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, na Avenida  
Industrial, nº 1.241, em Barra Bonita-SP; para apresentar  
embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), no  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, sob pena de presumirem-se aceitos  
pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente  
na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o r.  
despacho de fl.14 dos autos: "Vistos. Fl.13vº: defiro. Penhore-  
se conforme requerido. Int. B. Bonita, 04/02/2003. (a.) Paula  
Maria Castro Ribeiro Mesquita - Juíza de Direito". CUMpra-SE,  
observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade  
e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 25 de Março  
de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Tereza Ap. de Lima), Escrevente,  
digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Carlos Alberto Giorgetti),  
Oficial Maior, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Edna Marina dos  
Santos Cardoso), Diretora de Serviço, subscrevi.

PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO  
Juíza de Direito

### **CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, deixei de proceder a penhora sobre "tijolos baianos 19x19, com oito furos", por não encontrar referidos bens, tendo sido informado pelo representante legal da executada, Sr. Alfredo Calencio Filho, que a empresa não fabrica tijolos e sim telhas, tipo romanas. Diante do exposto, devolvo mandado em Cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 30 de abril de 2003



Paulo Alexandre Zen  
Oficial de Justiça

01 ato.

1a

**AVALIAÇÃO DO CONJUNTO DE MÁQUINAS DE ORLANDO  
CALÊNCIO & FILHO LTDA**

|                                                                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1 Calção Alimentador CAC, série 1.000, 6 m<sup>3</sup> c/ motovariador, Marca Morando com motorização feita por motor 15 HP</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>1 Desintegrador DAF, Grande, série A, Marca Morando, c/ Motorização feita por motor de 20 HP</b>                                | <b>15.000,00</b> |
| <b>1 Misturador MBA 1, série E, Marca Morando, c/ motorização feita por motor de 20 HP</b>                                         | <b>15.000,00</b> |
| <b>1 Laminador LA4 série C, (com cilindro), marca Morando, c/motoriz. feita por motor de 20 HP</b>                                 | <b>15.000,00</b> |
| <b>1 Maromba MVP 2, série E, c/motorização feita por motor de 100 HP</b>                                                           | <b>25.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                       | <b>95.000,00</b> |

**AVALIAÇÃO CONFORME PREÇOS FORNECIDOS PELA MULTITEÇAS  
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CERÂMICAS - FONE (11) 7392.3033**

**Atenção: ESTE CONJUNTO DE MÁQUINAS É DE PROPRIEDADE  
DE ORLANDO CALÊNCIO & FILHO LTDA, ESTÁ INSTALADO NA  
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 144 - IGARAÇU DO TIETÊ.**

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

22

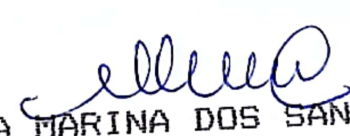
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA

**MANDADO DE PENHORA**

PROCESSO Nº: 542/02.  
OFICIAL: Zen.

A Doutora DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO,  
MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita,  
Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARAÇU DO TIETE move contra ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA (Processo nº 542/02 - 1º Ofício Judicial), que proceda com as devidas cautelas a PENHORA que deverá recair sobre o seguinte bem: "Maromba MVP 2, série E, com motorização feita por motor de 100 HP, avaliada em R\$ 25.000,00; (O BEM ENCONTRA-SE NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 144, IGARAÇU DO TIETE)" do(s) executado(s) ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA, com endereço na Av. Industrial, nº 1241, Barra Bonita - SP, que é do valor inicial de R\$ 3.563,68. Feita a penhora, I N T I M E o(s) executado(s) para apresentar(em) embargos à execução no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, sob pena de presumirem-se aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) exequente(s); tudo nos termos e de acordo com o r. despacho de fl. 21 dos autos: "Vistos. Expeça-se mandado de penhora. Int. B.Bta, 26.10.04 (a.) Paula Maria Castro Ribeiro - Juíza de Direito". CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 01 de Abril de 2005. Eu, \_\_\_\_\_, (Tereza Ap. de Lima), Escrevente, digitei.

  
EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO  
Diretora de Serviço

Aos .....  
Bonita (SP)  
onde eu, O  
expedido

que pelo

MY

tendo s

os ber

I

### CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço(s) retro indicado(s) e ali sendo, procedi a penhora em no bem retro indicado, conforme auto anexo, referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 31 de maio de 2005

Paulo Alexandre Zen  
Oficial de Justiça

02 ato(s)

EDNA MARINA DOS SANTOS CARVALHO  
Diretora de Serviço



# PODER JUDICIÁRIO

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

23  
L

Aos 23 dias do mês de MAIO de 2005 nesta Comarca de Barra Bonita (SP).....

onde eu, Oficial de Justiça, no final assinado, me dirigi, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto; expedido nos Autos. EXECUÇÃO FISCAL N° 542/02

que pelo 1° Ofício de Justiça B. BONITA

MUNIC. EST. TURIST. IG. NETO move contra ORLANDO

CALENCIO & FILHOS LTDA depois da citação inicial, não

tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder a penhora, como de fato penhorado estão, os bens abaixo descritos:

— "UMA MAROMBA MVP2, SERIE E, COM MOTORIZAÇÃO FEITA COM MOTOR DE 100 HP, AVALIADA EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), CONFORME DETERMINAÇÃO EXPRESSA NO MANDADO

Feita a penhora, nomeei depositário os bens acima descritos, o Sr. ALFREDO CALENCO NETO

que aceitando o encargo; bem e fielmente prometeu cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mãos dos depósitos, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Para constar lavrei o presente auto que, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

[Assinatura]  
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]  
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça no final assinado que, em continuação da penhora ao Sr. ALFREDO CALENCO NETO, PEREIRA NEGA DA EXECUTADA

....., bem como procedi a intimação para oferecimento de defesa que porventura tiver que ser feita, por via de embargos, dentro do prazo legal, na forma e sob as penas da Lei. Do inteiro teor do auto que li, aceitou a cópia oferecida.

Barra Bonita, 31 de MAIO de 2005

X

[Assinatura]  
OFICIAL DE JUSTIÇA

# Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, ADESÃO AO REFIS E PARCELAMENTO Nº 835

Pelo presente termo de confissão de dívida, adesão ao Refis e Parcelamento, de um lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAPU DO TIETÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.498.467/0001-89, adiante denominado **CREDOR**, entidade de Direito Público interno, com sede na Rua Pereira de Rezende nº 334, centro, em Igarapu do Tietê, neste ato representado pela Chefe de Seção de Tributação, Srª **Eunice Silva Santos Aceituno**, brasileira, casada, com endereço na Rua Pereira de Rezende nº 334, nesta cidade, cujos poderes lhe foram delegados através do Decreto nº 011, de 24 de janeiro de 2005, e, de outro lado, o(a) Sr(a). **ORLANDO CALENCIO**, portador do RG nº 7.849.665, residente e domiciliado(a) à Rua RUA EUGENIO CAETANO, 184, a seguir designado(a) **DEVEDOR(A)**, compuseram-se quanto ao objeto da execução fiscal (Processo nº 542/02 - 1º Vara), ajustam e convencionam o seguinte:

**1 - O(A) DEVEDOR(A)** reconhece a existência de dívida em favor do **CREDOR** na quantia de **R\$ 5.531,08 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos)** da dívida ativa.

**2 - O(A) DEVEDOR(A)** se compromete a liquidar o débito e o **CREDOR** aceita recebê-lo em **100 (cem)** parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 52,86 (cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** da dívida ativa, ficando ajustado que a primeira parcela vencerá no dia **30/12/2005** e as demais na mesma data dos meses subsequentes e corrigidas monetariamente, conforme estabelecem as Leis Municipais nºs. 2.636, de 25 de agosto de 2005 e 2.639, de 28 de setembro de 2005.

**3 - O** não pagamento de **04 (quatro)** parcelas consecutivas ou **10 (dez)** parcelas alternadas implicará na rescisão do presente Termo de Confissão de Dívida, excluindo-se o mesmo do REFIS, vencendo antecipadamente a dívida, autorizando-se o **CREDOR** a inscrever o(a) **DEVEDOR(A)** em Dívida Ativa, cuja Certidão será executada judicialmente, independentemente de notificação, intimação ou interpelação do(a) **DEVEDOR(A)**, quer judicial ou extrajudicialmente, cujo valor não pago será restabelecido ao valor do débito original sem os descontos da legislação municipal que instituiu o REFIS, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**4 - Neste ato o(a) DEVEDOR(A)** declara que, na forma da legislação municipal vigente e por sua livre e espontânea vontade, o que faz livre de qualquer vício ou coação, tem plena ciência que a adesão ao REFIS e a celebração do presente Termo de Confissão de Dívida implica, obrigatoriamente na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na

# Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê

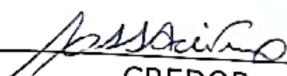
ESTADO DE SÃO PAULO

Legislação Municipal que instituiu o REFIS, bem como na renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial e desistência dos já interpostos, inclusive no cumprimento regular e integral das obrigações tributárias para com o **CREDOR** relativamente aos vencimentos posteriores a adesão do programa.

**5** - A confissão de dívida constante deste termo é celebrada em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, não implicando o fato do **CREDOR** receber as prestações vencidas em novação da dívida, fato este que caracterizaria ato de mera liberalidade do mesmo **CREDOR**.

**6** - E, estando as partes perfeitamente de acordo com os termos de instrumento, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si, herdeiros ou sucessores, a cumprí-lo e respeitá-lo em todas as suas disposições, a fim de que o mesmo produza, agora e sempre, seus jurídicos e legais efeitos.

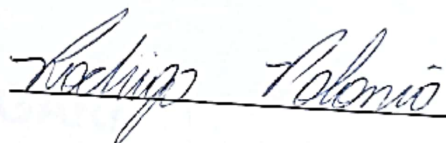
Igarapu do Tietê, 30 de novembro de 2005.

  
CREDOR

  
DEVEDOR

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.  
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n - Centro - Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000 - Telefone: (14) 3641-1011

PROCESSO Nº 063.01.2002.007178-1/000000-000  
Nº DE ORDEM: 542/2002  
OFICIAL: ZEN

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor doutor ORLANDO HADDAD NETO, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ** move contra **ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA** (Processo nº 542/2002 - 1º Ofício Judicial), proceda, com as devidas cautelas a **INTIMAÇÃO** do executado **ORLANDO CALÊNCIO & FILHOS**, com endereço na Rua EUGÊNIO CAETANO 184, em BARRA BONITA - S.P. OU AVENIDA INDUSTRIAL 1241, EM BARRA BONITA - S.P., PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 5.060,58 (cinco mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos) em 17/02/2011, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl. 55 dos autos: "Vistos. Intime-se a executada para pagamento do valor do débito remanescente. Int. Barra Bonita 24/03/2011. (a.) ORLANDO HADDAD NETO - JUIZ DE DIREITO". CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 28 de Julho de 2011. Eu, [assinatura], (Sônia Regina Drago Camargo), Escrevente, digitei.

**EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO**  
**Supervisora de Serviço**



27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA  
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 0007178-40.2002.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 542/2002  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete  
Requerido: Orlando Calencio & Filhos LTDA  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 063.2014/001479-5

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr. Alexandre Vicioli, na forma da lei.

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

9  
2  
**AVALIAÇÃO** do seguinte bem penhorado a fl. 23 dos autos: "Uma maromba MVP2, Série E, com motorização feita com motor de 100 HP, depositada em mãos do Sr. Alfredo Calêncio Neto, com endereço na Rua Eugenio Caetano 184 OU Avenida Industrial 1241, em Barra Bonita - S.P., tudo nos termos e de acordo com o r. Despacho proferido a fl. 69 dos autos: "Vistos. Expeça-se mandado de avaliação conforme requerido. Int. Barra Bonita 22/10;2013. (a.) ALEXANDRE VICIOLI – JUIZ DE DIREITO". **CUMpra-se**, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, 11 de fevereiro de 2014.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO  
ESCRIVÃ JUDICIAL II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



71  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o



ASTRO:  
NTRIBUIN  
MPROMI  
CAL: . 1  
esconh  
LICITANT

APPLICANTE:

## ATA DO PA

pe  
D  
P  
p  
P  
Ja  
d  
d

- 1)
- 2)
- 3)

DEVEDOR

Amorino

1. Pragmha

2.



Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê  
MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Parcelamentos

CONAM - 22/12/2015 14:04:00  
Operador:  
PÁGINA : 1/3

Tipo Imobiliário: ORLANDO CALENCIO  
Endereço: 15 DE NOVENBRO, 00057 (81-105) - CENTRO - Desconhecido / XX  
Quadra: 10 Lote: 15 DE NOVENBRO, 00057 (81-105) - CENTRO - Desconhecido / XX

| Dívidas                  |                                           |           |           |          |        |          |            |        |          |           |
|--------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|----------|--------|----------|------------|--------|----------|-----------|
| C.D.A.                   | Composição                                | Principal | P. Atual  | Correção | Multa  | Juros    | Honorários | Custas | Execução |           |
| 994                      | 2014 - 99 IPTU                            | 3.890,58  | 3.890,58  | 0,00     | 77,81  | 693,08   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 4.661,47  |
| 648                      | 2013 - 99 IPTU                            | 513,47    | 513,47    | 16,43    | 10,26  | 150,63   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 690,79    |
| 412                      | 2012 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 483,91    | 483,91    | 41,53    | 9,67   | 190,19   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 725,30    |
| 411                      | 2012 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 484,40    | 484,40    | 44,56    | 9,68   | 195,65   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 734,29    |
| 410                      | 2012 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 484,40    | 484,40    | 46,71    | 9,68   | 200,45   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 741,24    |
| 409                      | 2012 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 484,40    | 484,40    | 48,99    | 9,68   | 205,40   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 748,47    |
| 408                      | 2012 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 484,40    | 484,40    | 49,41    | 9,68   | 210,36   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 753,85    |
| 307                      | 2011 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 1.357,63  | 1.357,63  | 171,89   | 27,15  | 726,23   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 2.282,90  |
| 680                      | 2010 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 1.161,60  | 1.113,20  | 138,62   | 22,26  | 762,99   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 2.037,07  |
| 679                      | 2010 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 1.307,24  | 1.252,77  | 156,00   | 25,05  | 858,66   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 2.292,48  |
| 2658                     | 2009 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 245,19    | 234,97    | 29,62    | 4,69   | 177,33   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 446,61    |
| 2657                     | 2009 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 245,45    | 235,22    | 29,60    | 4,70   | 179,92   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 449,44    |
| 2656                     | 2009 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 245,45    | 235,22    | 29,61    | 4,70   | 182,33   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 451,86    |
| 2655                     | 2009 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 245,45    | 235,22    | 27,43    | 4,70   | 184,66   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 452,01    |
| 2654                     | 2009 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 245,45    | 235,22    | 27,43    | 4,70   | 187,07   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 454,42    |
| 2653                     | 2009 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 245,45    | 235,22    | 27,43    | 4,70   | 189,39   | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 456,74    |
| 2652                     | 2009 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 1.402,67  | 1.344,23  | 166,88   | 26,88  | 1.245,61 | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 2.783,60  |
| 388                      | 2008 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 1.402,68  | 1.344,24  | 170,26   | 26,88  | 1.360,07 | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 2.901,45  |
| 404                      | 2007 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 1.063,62  | 1.019,30  | 166,82   | 20,38  | 1.191,08 | 0,00       | 0,00   | NÃO      | 2.397,58  |
| 50348                    | 2006 - 101 IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO | 15.993,44 | 15.668,00 | 1.389,22 | 313,25 | 9.091,10 | 0,00       | 0,00   |          | 26.461,57 |
| Risco Total de Dívidas:  |                                           | 19        |           |          |        |          |            |        |          |           |
| Risco Total das Dívidas: |                                           | 26.461,57 |           |          |        |          |            |        |          |           |



| Data do Parcelamento | Processo | Parcelamento | Ano        | Qtd. Parcelas | Lei            |               |          |       |       |          |               |             |
|----------------------|----------|--------------|------------|---------------|----------------|---------------|----------|-------|-------|----------|---------------|-------------|
| 22/12/2015           | 1        | 35897        | 2015       | 48            | Lei de Anistia |               |          |       |       |          |               |             |
|                      | Parcela  | N. Número    | Vencimento | Situação      | Data Pcto      | Valor Parcela | Correção | Multa | Juros | Desconto | Total Parcela | Totalizador |
| 1                    | 83091    | 28/12/2015   | Aberto     |               |                | 616,98        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 163,67   | 453,31        | 453,31      |
| 2                    | 83092    | 28/01/2016   | Aberto     |               |                | 604,39        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 151,08   | 453,31        | 906,62      |
| 3                    | 83093    | 28/02/2016   | Aberto     |               |                | 605,28        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 151,97   | 453,31        | 1.359,93    |
| 4                    | 83094    | 28/03/2016   | Aberto     |               |                | 606,83        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 153,52   | 453,31        | 1.813,24    |
| 5                    | 83095    | 28/04/2016   | Aberto     |               |                | 596,83        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 143,52   | 453,31        | 2.266,55    |
| 6                    | 83096    | 28/05/2016   | Aberto     |               |                | 589,76        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 136,45   | 453,31        | 2.719,86    |
| 7                    | 83097    | 28/06/2016   | Aberto     |               |                | 591,81        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 138,50   | 453,31        | 3.173,17    |
| 8                    | 83098    | 28/07/2016   | Aberto     |               |                | 597,61        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 144,30   | 453,31        | 3.626,48    |
| 9                    | 83099    | 28/08/2016   | Aberto     |               |                | 595,76        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 142,45   | 453,31        | 4.079,79    |
| 10                   | 83100    | 28/09/2016   | Aberto     |               |                | 585,61        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 132,30   | 453,31        | 4.533,10    |
| 11                   | 83101    | 28/10/2016   | Aberto     |               |                | 585,61        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 132,30   | 453,31        | 4.986,41    |
| 12                   | 83102    | 28/11/2016   | Aberto     |               |                | 590,93        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 137,62   | 453,31        | 5.439,72    |
| 13                   | 83103    | 28/12/2016   | Aberto     |               |                | 592,81        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 139,50   | 453,31        | 5.893,03    |
| 14                   | 83104    | 28/01/2017   | Aberto     |               |                | 575,03        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 121,72   | 453,31        | 6.346,34    |
| 15                   | 83105    | 28/02/2017   | Aberto     |               |                | 573,17        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 119,86   | 453,31        | 6.799,65    |
| 16                   | 83106    | 28/03/2017   | Aberto     |               |                | 573,74        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 120,43   | 453,31        | 7.252,96    |
| 17                   | 83107    | 28/04/2017   | Aberto     |               |                | 571,26        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 117,95   | 453,31        | 7.706,27    |
| 18                   | 83108    | 28/05/2017   | Aberto     |               |                | 569,28        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 115,97   | 453,31        | 8.159,58    |
| 19                   | 83109    | 28/06/2017   | Aberto     |               |                | 570,20        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 116,89   | 453,31        | 8.612,89    |
| 20                   | 83110    | 28/07/2017   | Aberto     |               |                | 564,51        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 101,20   | 453,31        | 9.066,20    |
| 21                   | 83111    | 28/08/2017   | Aberto     |               |                | 563,71        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 110,40   | 453,31        | 9.519,51    |
| 22                   | 83112    | 28/09/2017   | Aberto     |               |                | 563,71        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 110,40   | 453,31        | 9.972,82    |
| 23                   | 83113    | 28/10/2017   | Aberto     |               |                | 564,00        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 106,21   | 453,31        | 10.426,13   |
| 24                   | 83114    | 28/11/2017   | Aberto     |               |                | 559,52        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 106,21   | 453,31        | 10.879,44   |
| 25                   | 83115    | 28/12/2017   | Aberto     |               |                | 559,52        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 106,21   | 453,31        | 11.332,75   |
| 26                   | 83116    | 28/01/2018   | Aberto     |               |                | 559,52        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 106,21   | 453,31        | 11.786,06   |
| 27                   | 83117    | 28/02/2018   | Aberto     |               |                | 548,21        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 94,90    | 453,31        | 12.239,37   |
| 28                   | 83118    | 28/03/2018   | Aberto     |               |                | 539,33        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 86,02    | 453,31        | 12.692,68   |



Para acessar o sistema, clique no link: <http://www.igaraçu.sp.gov.br> ou acesse o sistema pelo endereço: <http://www.igaraçu.sp.gov.br>

CONAM - 22/12/2015 14:04:43

Operador:

PÁGINA : 3/3

Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê  
MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Parcelamentos

| Parcela               | N. Número | Vencimento | Situação | Data Pagto | Valor Parcela | Correção | Multa | Juros | Desconto | Total Parcela | Totalizador |
|-----------------------|-----------|------------|----------|------------|---------------|----------|-------|-------|----------|---------------|-------------|
| 29                    | 83119     | 28/04/2018 | Aberto   |            | 539,33        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 86,02    | 453,31        | 13.145,99   |
| 30                    | 83120     | 28/05/2018 | Aberto   |            | 547,15        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 93,84    | 453,31        | 13.599,30   |
| 31                    | 83121     | 28/06/2018 | Aberto   |            | 530,96        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 77,65    | 453,31        | 14.052,61   |
| 32                    | 83122     | 28/07/2018 | Aberto   |            | 530,74        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 77,43    | 453,31        | 14.505,92   |
| 33                    | 83123     | 28/08/2018 | Aberto   |            | 528,79        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 75,48    | 453,31        | 14.959,23   |
| 34                    | 83124     | 28/09/2018 | Aberto   |            | 527,69        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 74,38    | 453,31        | 15.412,54   |
| 35                    | 83125     | 28/10/2018 | Aberto   |            | 527,11        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 73,80    | 453,31        | 15.865,85   |
| 36                    | 83126     | 28/11/2018 | Aberto   |            | 525,67        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 72,36    | 453,31        | 16.319,16   |
| 37                    | 83127     | 28/12/2018 | Aberto   |            | 511,03        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 72,10    | 453,31        | 16.772,47   |
| 38                    | 83128     | 28/01/2019 | Aberto   |            | 516,78        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 63,47    | 453,31        | 17.225,78   |
| 39                    | 83129     | 28/02/2019 | Aberto   |            | 511,03        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 57,72    | 453,31        | 17.679,09   |
| 40                    | 83130     | 28/03/2019 | Aberto   |            | 493,41        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 453,31        | 18.132,40   |
| 41                    | 83131     | 28/04/2019 | Aberto   |            | 493,41        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 453,31        | 18.585,71   |
| 42                    | 83132     | 28/05/2019 | Aberto   |            | 493,41        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 453,31        | 19.039,02   |
| 43                    | 83133     | 28/06/2019 | Aberto   |            | 493,41        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 453,31        | 19.492,33   |
| 44                    | 83134     | 28/07/2019 | Aberto   |            | 493,41        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 453,31        | 19.945,64   |
| 45                    | 83135     | 28/08/2019 | Aberto   |            | 493,41        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 453,31        | 20.398,95   |
| 46                    | 83136     | 28/09/2019 | Aberto   |            | 493,41        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 453,31        | 20.852,26   |
| 47                    | 83137     | 28/10/2019 | Aberto   |            | 493,41        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 453,31        | 21.305,57   |
| 48                    | 83138     | 28/11/2019 | Aberto   |            | 498,71        | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 40,10    | 458,61        | 21.764,18   |
| Total do Parcelamento |           |            |          |            |               |          |       |       |          |               | 21.764,18   |

11 Devido: 21.764,18



CNPJ: 44488467/000189  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ  
R. CEL AMANDO SIMOES, 470 - CENTRO  
Listagem de Débito do Contribuinte por parcela

Relacionados ao relatório: Código Contribuinte maior ou igual a 000003863, Código Contribuinte menor ou igual a 000003863, Código da Dívida maior ou igual a 30, Código da Dívida menor ou

Contribuinte  
ORLANDO CALENCIO

CPF/CNPJ  
25271601820

RG/Inscr. Estadual

Setor

Quadra

Lote

Unidade

Bairro

Cidade

CEP

Contribuinte: ORLANDO CALENCIO  
Divida: 30

Receita: PARCTO LEI 2636/39-DA  
CPF/CNPJ: 25271601820

| Parcela            | Parc. | Vencimento | Valor    | Desconto | Correção | Multa | Juros    | Honorários | A Pagar  | Prot | Aju | Situação         |
|--------------------|-------|------------|----------|----------|----------|-------|----------|------------|----------|------|-----|------------------|
| 277                | 69    | 30/08/2011 | 52,86    | 0,00     | 98,28    | 1,06  | 66,60    | 0,00       | 218,80   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 279                | 70    | 30/09/2011 | 52,86    | 0,00     | 98,28    | 1,06  | 66,08    | 0,00       | 218,28   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 281                | 71    | 30/10/2011 | 52,86    | 0,00     | 98,28    | 1,06  | 65,55    | 0,00       | 217,75   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 283                | 72    | 30/11/2011 | 52,86    | 0,00     | 98,28    | 1,06  | 65,02    | 0,00       | 217,22   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 285                | 73    | 30/12/2011 | 52,86    | 0,00     | 98,28    | 1,06  | 64,49    | 0,00       | 216,69   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 287                | 74    | 30/01/2012 | 52,86    | 0,00     | 96,61    | 1,06  | 63,96    | 0,00       | 214,49   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 289                | 75    | 29/02/2012 | 52,86    | 0,00     | 95,27    | 1,06  | 63,43    | 0,00       | 212,62   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 291                | 76    | 30/03/2012 | 52,86    | 0,00     | 94,66    | 1,06  | 62,90    | 0,00       | 211,48   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 293                | 77    | 30/04/2012 | 52,86    | 0,00     | 92,79    | 1,06  | 62,37    | 0,00       | 209,08   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 295                | 78    | 30/05/2012 | 52,86    | 0,00     | 91,75    | 1,06  | 61,85    | 0,00       | 207,52   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 297                | 79    | 30/06/2012 | 52,86    | 0,00     | 91,52    | 1,06  | 61,32    | 0,00       | 206,76   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 299                | 80    | 30/07/2012 | 52,86    | 0,00     | 90,29    | 1,06  | 60,79    | 0,00       | 205,00   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 301                | 81    | 30/08/2012 | 52,86    | 0,00     | 89,13    | 1,06  | 60,26    | 0,00       | 203,31   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 303                | 82    | 30/09/2012 | 52,86    | 0,00     | 87,53    | 1,06  | 59,73    | 0,00       | 201,18   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 305                | 83    | 30/10/2012 | 52,86    | 0,00     | 85,90    | 1,06  | 59,20    | 0,00       | 199,02   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 307                | 84    | 30/11/2012 | 52,86    | 0,00     | 84,25    | 1,06  | 58,67    | 0,00       | 196,84   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 309                | 85    | 30/12/2012 | 52,86    | 0,00     | 82,12    | 1,06  | 58,15    | 0,00       | 194,19   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 311                | 86    | 30/01/2013 | 52,86    | 0,00     | 79,83    | 1,06  | 57,62    | 0,00       | 191,37   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 313                | 87    | 28/02/2013 | 52,86    | 0,00     | 78,26    | 1,06  | 57,09    | 0,00       | 189,27   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 315                | 88    | 30/03/2013 | 52,86    | 0,00     | 77,03    | 1,06  | 56,56    | 0,00       | 187,51   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 317                | 89    | 30/04/2013 | 52,86    | 0,00     | 75,62    | 1,06  | 56,03    | 0,00       | 185,57   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 319                | 90    | 30/05/2013 | 52,86    | 0,00     | 74,68    | 1,06  | 55,50    | 0,00       | 184,10   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 321                | 91    | 30/06/2013 | 52,86    | 0,00     | 74,03    | 1,06  | 54,97    | 0,00       | 182,92   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 323                | 92    | 30/07/2013 | 52,86    | 0,00     | 73,96    | 1,06  | 54,45    | 0,00       | 182,33   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 325                | 93    | 30/08/2013 | 52,86    | 0,00     | 73,36    | 1,06  | 53,92    | 0,00       | 181,20   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 327                | 94    | 30/09/2013 | 52,86    | 0,00     | 72,48    | 1,06  | 53,39    | 0,00       | 179,79   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 329                | 95    | 30/10/2013 | 52,86    | 0,00     | 71,07    | 1,06  | 52,86    | 0,00       | 177,85   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 331                | 96    | 30/11/2013 | 52,86    | 0,00     | 69,75    | 1,06  | 52,33    | 0,00       | 176,00   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 333                | 97    | 30/12/2013 | 52,86    | 0,00     | 67,53    | 1,06  | 51,80    | 0,00       | 173,25   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 335                | 98    | 30/01/2014 | 52,86    | 0,00     | 66,22    | 1,06  | 51,27    | 0,00       | 171,41   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 337                | 99    | 28/02/2014 | 52,86    | 0,00     | 64,59    | 1,06  | 50,75    | 0,00       | 169,26   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| 339                | 100   | 30/03/2014 | 52,86    | 0,00     | 62,47    | 1,06  | 50,22    | 0,00       | 166,61   | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| Total da Dívida    |       |            | 1.691,52 | 0,00     | 2.654,10 | 33,92 | 1.869,13 | 0,00       | 6.248,67 |      |     |                  |
| Total do Cadastro: |       |            | 1.691,52 | 0,00     | 2.654,10 | 33,92 | 1.869,13 | 0,00       | 6.248,67 |      |     |                  |
| Total Geral:       |       |            | 1.691,52 | 0,00     | 2.654,10 | 33,92 | 1.869,13 | 0,00       | 6.248,67 |      |     |                  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA  
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO- Processo Físico**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto:  
Requerente  
Requerido  
Valor da Causa:  
Nº do Mandado:

0007178-40.2002.8.26.0063 Nº DE ORDEM 542/2002  
Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete  
Orlando Calencio & Filhos Ltda  
R\$ 3.563,68  
063.2022/005074-7

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA, com endereço na Rua Eugênio Caetano  
184 ou Avenida Industrial Dr. José E. Ortigosa, 1241, Distrito Industrial, CEP 17340-000, Barra  
Bonita - SP

**DILIGÊNCIA: MAPA MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ-SP.**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: GUILHERME BECKER ATHERINO

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Barra Bonita, 21 de julho de 2022.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA  
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO- Processo Físico**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto:  
Requerente  
Requerido  
Valor da Causa:  
Nº do Mandado:

0007178-40.2002.8.26.0063 Nº DE ORDEM 542/2002  
Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete  
Orlando Calencio & Filhos Ltda  
R\$ 3.563,68  
063.2022/005074-7

  
**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA, com endereço na Rua Eugênio Caetano  
184 ou Avenida Industrial Dr. José E. Ortigosa, 1241, Distrito Industrial, CEP 17340-000, Barra  
Bonita - SP

**DILIGÊNCIA: MAPA MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ-SP.**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: GUILHERME BECKER ATHERINO

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Barra Bonita, 21 de julho de 2022.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA  
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

|                     |                                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Processo Físico nº: | 0007178-40.2002.8.26.0063                                    |
| Classe - Assunto:   | Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano |
| Requerente:         | Município da Estância Turística de Igaracu do Tiete          |
| Requerido:          | Orlando Calencio & Filhos Ltda                               |
| Situação do Mandado | Cumprido - Ato positivo                                      |
| Oficial de Justiça  | Marta Maria Ferreira de Souza (24267)                        |

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2022/005074-7, em diligência, **CONSTATEI** que na Rua Souza Aranha, 18, em Igaracu do Tietê/SP, está guardada **uma máquina maromba MVP2, Série E, com motorização feita com motor de 100 HP, depositada em mãos do Sr. Alfredo Calêncio Neto, o qual pode ser localizado na Rua Eugênio Caetano 184 ou Avenida Industrial 1241, em Barra Bonita – S.P;** ato contínuo, **INTIMEI** a empresa executada **ORLANDO CALÊNCIO & FILHOS LTDA.**, na pessoa do representante legal e depositário **Sr. ALFREDO CALÊNCIO NETO**, o qual de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso da folha de rosto.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 14 de outubro de 2022.

Número de Cotas: 01.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto  
Requerente:  
Requerido:

0007178-40.2002.8.26.0063  
Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete  
Orlando Calencio & Filhos Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Observo que o Sr. Oficial de Justiça procedeu somente a constatação do bem penhorado (fl. 99).

Proceda-se a avaliação do bem penhorado, após voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0007178-40.2002.8.26.0063  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Dívida Ativa nº: 22  
Requerente: Município da Estancia Turistica de Igaracu do Tiete  
Requerido: Orlando Calencio & Filhos Ltda  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 063.2023/002668-7  
Valor da Ação: R\$ 3.563,68 - (VALOR INICIAL)  
Valor do Débito:

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ORLANDO CALENCIO & FILHOS LTDA, com endereço à Avenida Industrial Dr. José E. Ortigosa, 1241, xx, Distrito Industrial, CEP 17347-614, Barra Bonita - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem penhorado a fl. 23 dos autos: **"Uma maromba MVP2, Série E, com motorização feita com motor de 100 HP, depositada em mãos do Sr. Alfredo Calêncio Neto, com endereço na Rua Eugenio Caetano 184 OU Avenida Industrial 1241, em Barra Bonita - S.P."**, tudo nos termos e de acordo com a r. decisão de seguinte teor: **"Vistos. Observo que o Sr. Oficial de Justiça procedeu somente a constatação do bem penhorado (fl. 99). Proceda-se a avaliação do bem penhorado, após voltem conclusos. Intime-se."**

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 04 de abril de 2023. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

103  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 0007178-40.2002.8.26.0063 e o código 1R0000001JZ9X.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA  
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0007178-40.2002.8.26.0063  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete  
Requerido: Orlando Calencio & Filhos Ltda  
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça Roberto Francisco De Lima (24262)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2023/002668-7 dirigi-me ao endereço av Industrial n. 1241 e ali procedi a avaliação de uma maromba MVP2 Serie E com motor de 100 HP 4 trifásico de 4 polos.

Avalio maromba em R\$11.000,00 e motor R\$16.000,00

Total: R\$27.000,00(vinte e sete mil reais)

Fontes : sites de busca

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 10 de agosto de 2023.

Número de Cotas:01

104

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007178-40.2002.8.26.0063 e o código 1R0000001LSCW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:

Classe - Assunto

Requerente:

Requerido:

0007178-40.2002.8.26.0063

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Município da Estancia Turística de Igaracu do Tiete

Orlando Calencio & Filhos Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wilson Henrique Santos Gomes

Vistos.

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007178-40.2002.8.26.0063 e o código 1R0000001MK8J.